CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 85

de 22 de outubro de 2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO NANTES MARTINS E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e Lei Municipal n° 1.123, de 17 de abril de 2002, DECRETA:

Art. 1°..

Cria, o Centro Integrado de Educação Infantil "Geraldo Nantes Martins", como unidade de atendimento a crianças do Município.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM- MS , 22 DE OUTUBRO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em